



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 13

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Outorga o uso gratuito e por prazo determinado de bem imóvel dominical à Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica outorgado à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – CNPJ/MF nº 01.637.740/0001-04, o uso privativo de uma área de terreno, sem benfeitorias, com 1.274,32 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e setenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados), destacada da porção maior de terreno descrito e caracterizado na Matrícula nº 30.172 do Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro, de propriedade e domínio do Município, conforme a seguinte descrição constante do memorial em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei, a saber:

I - UM TERRENO, sem benfeitorias, localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, o qual contém a área total de 1.274,32 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e setenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados), com início de descrição no ponto 04, cravado na divisa da Rua Maestro Benedito Quintino, com os seguintes pontos, azimutes, distâncias e confrontações:

| De | Para | Azimutes   | Distâncias (m) | Confrontantes                 |
|----|------|------------|----------------|-------------------------------|
| 4  | 4A   | 90°56'15"  | 12,62          | Rua Maestro Benedito Quintino |
| 4A | 4F   | 180°08'52" | 37,47          | Imóvel da matrícula 32.653    |
| 4F | 4E   | 90°45'45"  | 12,37          |                               |
| 4E | E1   | 180°41'38" | 32,36          | Imóvel da matrícula 30.172    |
| E1 | 13   | 270°41'38" | 17,60          |                               |
| 13 | 14   | 324°52'03" | 14,14          | Rua Victório Longhi           |
| 14 | 4    | 1°12'27"   | 58,43          | Imóvel da matrícula 30.172    |

Art. 2º A outorga se dará por prazo certo e determinado de 20 (vinte) anos, a título gracioso, e deverá ser explorado para o funcionamento da Casa Legislativa, e far-se-á mediante contrato administrativo resolúvel e intransferível.

§ 1º A Concessionária ficará responsável pela conservação e manutenção do terreno e suas benfeitorias.



# Prefeitura do Município de São Pedro

§ 2º Toda e qualquer benfeitoria útil, necessária ou voluptuária incorporar-se-á ao imóvel e, por conseguinte, ao patrimônio público municipal, sem que por ela tenha a concessionária o direito a retenção, remoção ou indenização.

§ 3º A concessão será extinta quando a concessionária não cumprir as condições de uso estabelecidas nesta lei e no contrato público de concessão administrativa.

Art. 3º Nos termos do Art. 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Pedro, fica dispensada a Concorrência Pública, por se tratar de relevante interesse público implícito à finalidade inerente à presente concessão administrativa de uso.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei por Decreto, no que couber e no que for necessário, inclusive instituindo e regulando direitos e obrigações entre as partes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito


 REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRÍCULA N.º 30.172

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 23/08/2013

**IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS, situada nas imediações do Parque Turístico Ariston, nesta cidade e Comarca de São Pedro, confrontando pelo lado direito com ela outorgante, numa extensão regular de 90,00 m (noventa metros); pelo lado esquerdo com o futuro prolongamento da Rua Maestro Benedito Quintino, numa extensão regular de 192,00 m (cento e noventa e dois metros); pela frente com o prolongamento da Rua Nicolau Mauro, numa extensão irregular de 185,00 m (cento e oitenta e cinco metros); havendo no terreno acima, um prédio de dois pavimentos medindo a sua base 36,60 m (trinta e seis metros e sessenta centímetros) x 10,60 m (dez metros e sessenta centímetros) que se encontra com cobertura, necessitando de acabamento.

**PROPRIETÁRIO:** CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO PEDRO S.C., CNPJ 44.820.108/0001-04, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Havido pelo encerramento da transcrição 12.073, aberta em 13/07/1972.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* ( ELMER NICODEMO FLOR )

AV. 1, EM 23 DE AGOSTO DE 2013. ( INSCRIÇÃO CADASTRAL )

O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de São Pedro sob o n.º 1891/Q.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* ( ELMER NICODEMO FLOR )

AV. 2, EM 23 DE AGOSTO DE 2013. ( ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL )

Pela Escritura de Doação lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de São Pedro em 29 de julho de 2013 (Livro 217, págs. 028/030), instruída com a Alteração do Estatuto Social datado e assinado nesta cidade de São Pedro em 30 de maio de 2013, devidamente registrado neste Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica anexo a este Oficial de Registro de Imóveis em 11 de julho de 2013, microfilmado sob o n.º 000632, procedo esta averbação para ficar constando a alteração da denominação social de CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO PEDRO S.C. para CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO PEDRO.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* ( ELMER NICODEMO FLOR )

R. 3, EM 23 DE AGOSTO DE 2013. ( DOAÇÃO )

Pela mesma Escritura referida na AV. 2 (dois), o proprietário, CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO PEDRO, já qualificado, pelo valor de R\$1.087.902,38, transmitiu a título de doação o imóvel desta matrícula para MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, CNPJ 46.415.998/0001-96, com sede nesta cidade de São Pedro, à Rua Valentim Amaral, 748, Centro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Flor* ( ELMER NICODEMO FLOR )

AV. 4, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015. ( DESTINAÇÃO PREDIAL )

(Protocolo n.º 103.370, de 13/08/15). Atendendo ao requerimento datado de 30 de junho de 2015, instruído com a Certidão n.º 334/2015 expedida pela Prefeitura Municipal de São Pedro em 31 de julho de 2015, procedo a esta averbação para ficar constando que o prédio referido na abertura, possui destinação comercial.

O OFICIAL, *Elmer Flor* ( ELMER NICODEMO FLOR )

\*\*\*\*\* ( SEQUE NO VERSO ) \*\*\*\*\*

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA

30.172

FOLHA

01

VERSO

AV. 5, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015. ( INSERÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA )  
 (Protocolo nº 103.370, de 13/08/15). Atendendo ao mesmo requerimento, instruído com a mesma Certidão ambos referidos na AV. 4 (quatro), procedo a esta averbação para ficar constando que o prédio comercial referido na abertura e na AV. 4 (quatro), possui a área construída de 870,63 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta vírgula sessenta e três metros quadrados).

O OFICIAL, *Elmer Flor* ( ELMER NICODEMO FLOR )

AV. 6, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015. ( RETIFICAÇÃO DE ÁREA )  
 (Protocolo nº 103.370, de 13/08/15). Nos termos do artigo 213, inciso II e § 1º da Lei 6.015/73, e tendo em vista o processo de Retificação nº 037/2015 desta Serventia, devidamente arquivado em pasta própria, procedo a esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi retificado passando a conter a seguinte descrição: UM PRÉDIO COMERCIAL, com dois pavimentos, localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, com frente para a Rua Nicolau Mauro, s/nº, o qual contém a área construída de 870,63 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta vírgula sessenta e três metros quadrados), e seu respectivo TERRENO, delimitado por um polígono irregular, o qual perfaz uma área de 22.724,77 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro vírgula setenta e sete metros quadrados), cuja descrição inicia no vértice 1, e se define com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações:

| De | Para | Azimutes   | Distâncias | Confrontantes   |
|----|------|------------|------------|---|
| 1  | 2    | 88°58'22"  | 4,66 m     | Rua Maestro Benedito Quintino   |
| 2  | 3    | 90°54'58"  | 6,50 m     |   |
| 3  | 4    | 91°31'18"  | 18,72 m    |   |
| 4  | 5    | 90°56'15"  | 142,15 m   |   |
| 5  | 6    | 150°27'06" | 26,00 m    | Imóvel da transcrição 10.645<br>(por divisa com o Ribeirão Samambaia) |
| 6  | 7    | 129°03'40" | 29,62 m    |   |
| 7  | 8    | 167°06'19" | 18,80 m    |   |
| 8  | 9    | 137°38'06" | 17,96 m    |   |
| 9  | 10   | 171°31'08" | 23,13 m    |   |
| 10 | 11   | 163°18'04" | 34,23 m    | Imóvel da transcrição 10.210  |
| 11 | 12   | 272°18'33" | 168,82 m   |   |
| 12 | 13   | 329°27'30" | 62,79 m    | Rua Victório Longhi   |
| 13 | 14   | 324°52'03" | 14,14 m    |   |
| 14 | 15   | 319°28'23" | 23,55 m    |   |
| 15 | 16   | 323°26'55" | 9,04 m     |   |
| 16 | 17   | 327°15'24" | 4,15 m     |   |
| 17 | 18   | 330°44'30" | 4,70 m     |   |
| 18 | 19   | 334°54'08" | 4,69 m     |   |
| 19 | 20   | 337°03'44" | 4,81 m     | Rua Nicolau Mauro   |
| 20 | 21   | 343°13'19" | 5,13 m     |   |
| 21 | 22   | 351°21'43" | 7,93 m     |   |
| 22 | 1    | 33°11'17"  | 5,70 m     |   |

O OFICIAL, *Elmer Flor* ( ELMER NICODEMO FLOR )

AV. 7, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015. ( DESMEMBRAMENTO / REMANESCENTE )  
 (Protocolo nº 104.422, de 24/11/15). Atendendo ao requerimento datado de 05 de novembro de 2015, instruído com Memorial Descritivo e Planta, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São Pedro em 18 de novembro de 2015, procedo a esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi desmembrado da seguinte forma: 1) UM TERRENO, com a área de 500,70 m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula setenta metros quadrados), com frente para a Rua Maestro Benedito Quintino; conforme matrícula aberta  
 \*\*\*\*\* ( SEGUE NA FOLHA 02 ) \*\*\*\*\*

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

*Oficial de Registro de Imóveis e Anexos*  
*da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo*  
CNS n° 12.009-7

**02**

MATRÍCULA N.º 30.172

**REGISTRO GERAL**

FOLHAS 02

LIVRO N.º 2

DATA 04/12/2015

nesta data sob o n° 32.653, respectivamente, ficando em consequência, o seguinte **REMANESCENTE**: UM PRÉDIO COMERCIAL, com dois pavimentos, localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, com frente para a Rua Nicolau Mauro, s/n°, o qual contém a área construída de 870,63 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta vírgula sessenta e três metros quadrados), e seu respectivo **TERRENO**, delimitado por um polígono irregular, o qual perfaz uma área de 22.224,07 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro vírgula zero sete metros quadrados), cuja descrição se inicia no vértice 1, e se define com os seguintes vértices, azimutes e confrontações:

| De | Para | Azimutes   | Distâncias (m) | Confrontantes  |
|----|------|------------|----------------|--|
| 1  | 2    | 88°58'22"  | 4,66           | Rua Maestro Benedito Quintino  |
| 2  | 3    | 90°54'58"  | 6,50           |  |
| 3  | 4    | 91°31'18"  | 18,72          |  |
| 4  | 4A   | 90°56'15"  | 12,62          |  |
| 4A | 4F   | 180°08'52" | 37,47          | Imóvel da matrícula 32.653   |
| 4F | 4E   | 90°45'45"  | 12,37          |  |
| 4E | 4D   | 0°16'13"   | 7,13           |  |
| 4D | 4C   | 8°41'39"   | 8,94           |  |
| 4C | 4B   | 0°47'29"   | 21,45          | Rua Maestro Benedito Quintino  |
| 4B | 5    | 90°56'15"  | 115,58         |  |
| 5  | 6    | 150°27'06" | 26,00          | Imóvel da transcrição 10.645<br>(por divisa com o Ribeirão Samambaia e |
| 6  | 7    | 129°03'40" | 29,62          |  |
| 7  | 8    | 167°06'19" | 18,80          |  |
| 8  | 9    | 137°38'06" | 17,96          |  |
| 9  | 10   | 171°31'08" | 23,13          |  |
| 10 | 11   | 163°18'04" | 34,23          |  |
| 11 | 12   | 272°18'33" | 168,82         | Imóvel da transcrição 10.210   |
| 12 | 13   | 329°27'30" | 62,79          | Rua Victório Longhi  |
| 13 | 14   | 324°52'03" | 14,14          |  |
| 14 | 15   | 319°28'23" | 23,55          |  |
| 15 | 16   | 323°26'55" | 9,04           |  |
| 16 | 17   | 327°15'24" | 4,15           |  |
| 17 | 18   | 330°44'30" | 4,70           |  |
| 18 | 19   | 334°54'08" | 4,69           |  |
| 19 | 20   | 337°03'44" | 4,81           | Rua Nicolau Mauro  |
| 20 | 21   | 343°13'19" | 5,13           |  |
| 21 | 22   | 351°21'43" | 7,93           |  |
| 22 | 1    | 33°11'17"  | 5,70           |  |

O OFICIAL,

*Elmer Flor*

( ELMER NICODEMO FLOR )

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA \*\*

\*\* VIDE COTA NO VERSO \*\*

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO







## MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto: CONCESSÃO DE TERRENO URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**Propriedade: Matrícula 30.172 - Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro**

**Proprietário: Município de São Pedro**

**Município: São Pedro – SP**

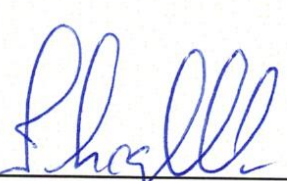
**Data: 02/02/2022**

### 1-SITUAÇÃO PROPOSTA:

**1.1-ÁREA CONCEDIDA: UM TERRENO**, sem benfeitorias, localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, o qual contém a **área total de 1.274,32 m<sup>2</sup>** (um mil, duzentos e setenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados), com início de descrição no **ponto 04**, cravado na divisa da **Rua Maestro Benedito Quintino**, com os seguintes pontos, azimutes, distâncias e confrontações:

| De | Para | Azimutes   | Distâncias (m) | Confrontantes                 |
|----|------|------------|----------------|-------------------------------|
| 4  | 4A   | 90°56'15"  | 12,62          | Rua Maestro Benedito Quintino |
| 4A | 4F   | 180°08'52" | 37,47          | Imóvel da matrícula 32.653    |
| 4F | 4E   | 90°45'45"  | 12,37          |                               |
| 4E | E1   | 180°41'38" | 32,36          | Imóvel da matrícula 30.172    |
| E1 | 13   | 270°41'38" | 17,60          |                               |
| 13 | 14   | 324°52'03" | 14,14          | Rua Victório Longhi           |
| 14 | 4    | 1°12'27"   | 58,43          | Imóvel da matrícula 30.172    |

São Pedro/SP, 02 de Fevereiro de 2022.



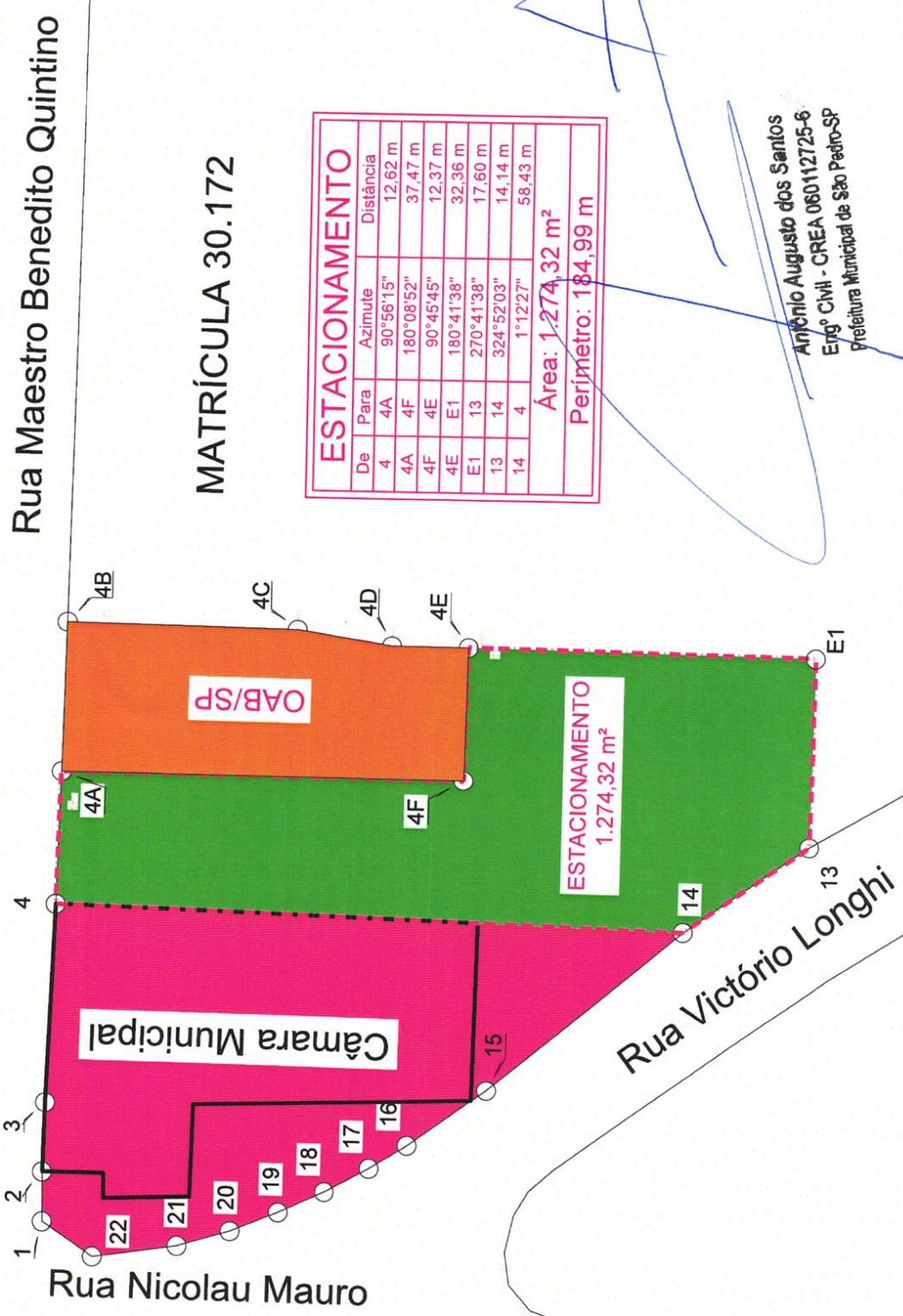
Município de São Pedro  
Ass. THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS  
Engenheiro Civil  
CREA 060112725-6  
Departamento de Obras

Antônio Augusto dos Santos  
Engº Civil - CREA 060112725-6  
Prefeitura Municipal de São Pedro-SP

Área de concessão para implantação estacionamento da Câmara Municipal de São Pedro



Rua Maestro Benedito Quintino

MATRÍCULA 30.172

1 2 3 4

Rua Nicolau Mauro

Rua Victório Longhi

| ESTACIONAMENTO      |      |            |           |
|---------------------|------|------------|-----------|
| De                  | Para | Azimute    | Distância |
| 4                   | 4A   | 90°56'15"  | 12,62 m   |
| 4A                  | 4F   | 180°08'52" | 37,47 m   |
| 4F                  | 4E   | 90°45'45"  | 12,37 m   |
| 4E                  | E1   | 180°41'38" | 32,36 m   |
| E1                  | 13   | 270°41'38" | 17,60 m   |
| 13                  | 14   | 324°52'03" | 14,14 m   |
| 14                  | 4    | 1°12'27"   | 58,43 m   |
| Área: 1.274,32 m²   |      |            |           |
| Perímetro: 184,99 m |      |            |           |

Amílrio Augusto dos Santos  
Engº Civil - CREA 060112725-6  
Prefeitura Municipal de São Pedro-SP

# PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

***Imóvel Avaliado:***

**UM TERRENO**, sem benfeitorias, localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, o qual contém a **área total de 1.274,32 m<sup>2</sup>** (um mil, duzentos e setenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados), com início de descrição no **ponto 04**, cravado na divisa da **Rua Maestro Benedito Quintino**, cujo imóvel encontra-se descrito em maior porção junto ao imóvel da matrícula 30.172, que faz parte integrante deste Parecer.

***Finalidade do Parecer:***

Determinação do valor do imóvel avaliado para fins de **CONCESSÃO DE TERRENO URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, conforme Ofício nº 130/2021 Protocolado junto a esta Prefeitura Municipal.

São Pedro/SP, 17 de fevereiro de 2022.





## Comissão de Avaliação de Imóveis

(Constituída pela Portaria nº 4.593 de 10 de fevereiro de 2021)

A COMISSÃO MUNICIPAL DEFINITIVA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OU PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, nomeada pela Portaria nº 4.835 de 07 de fevereiro de 2022, por seus membros: LUIS CARLOS PIEDADE (Presidente); CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI (Membro Titular); VAGNER JOSÉ MIRANDA Corretor de Imóveis - CRECI da 2ª Região (Brasil) sob o nº 146.816-F (Membro Titular), vem apresentar-lhe o presente Parecer de Avaliação Imobiliária.

# PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

### FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é a determinação do valor de imóvel para fins de **CONCESSÃO DE TERRENO URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, conforme **Ofício nº 130/2021** Protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, considerando-se os critérios citados no presente parecer, elaborado por profissionais que possuem conhecimento e experiência em diversas áreas.

### IMÓVEL AVALIADO

O imóvel avaliado é integrante da **matrícula 30.172**, cuja descrição é a seguinte: **UM TERRENO**, sem benfeitorias, localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, o qual contém a **área total de 1.274,32 m<sup>2</sup>** (um mil, duzentos e setenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados), com início de descrição no **ponto 04**, cravado na divisa da **Rua Maestro Benedito Quintino**, com os seguintes pontos, azimutes, distâncias e confrontações:

| De | Para | Azimutes   | Distâncias (m) | Confrontantes                 |
|----|------|------------|----------------|-------------------------------|
| 4  | 4A   | 90°56'15"  | 12,62          | Rua Maestro Benedito Quintino |
| 4A | 4F   | 180°08'52" | 37,47          | Imóvel da matrícula 32.653    |
| 4F | 4E   | 90°45'45"  | 12,37          |                               |





## Comissão de Avaliação de Imóveis

(Constituída pela Portaria nº 4.593 de 10 de fevereiro de 2021)

|    |    |            |       |                            |
|----|----|------------|-------|----------------------------|
| 4E | E1 | 180°41'38" | 32,36 | Imóvel da matrícula 30.172 |
| E1 | 13 | 270°41'38" | 17,60 |                            |
| 13 | 14 | 324°52'03" | 14,14 | Rua Victório Longhi        |
| 14 | 4  | 1°12'27"   | 58,43 | Imóvel da matrícula 30.172 |

### ANÁLISE MERCADOLÓGICA

A análise do valor do bem imóvel foi baseada na atual situação econômica e valores de mercado anteriormente apurados.

Para tanto, têm-se como base os valores de um lote de 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), localizado no mesmo bairro, conforme constam os parâmetros abaixo:

| Imobiliária                 | Site   | Valor          |
|-----------------------------|--|----------------|
| Imobiliária Pinho           | <a href="https://www.imobiliariapinho.com.br/891/imoveis/venda-terreno-centro-sao-pedro-sp">https://www.imobiliariapinho.com.br/891/imoveis/venda-terreno-centro-sao-pedro-sp</a><br>400,00 m <sup>2</sup>           | R\$ 400.000,00 |
| Imobiliária Svazate Imóveis | <a href="https://www.svazateimoveis.com/terreno-em-sao-pedro/4045">https://www.svazateimoveis.com/terreno-em-sao-pedro/4045</a><br>440,00 m <sup>2</sup>   | R\$ 350.000,00 |
| Iaspimoveis                 | <a href="http://www.iaspimoveis.com.br/imovel/terreno-a-venda-jardim-bela-vista-sao-pedro/LT008">http://www.iaspimoveis.com.br/imovel/terreno-a-venda-jardim-bela-vista-sao-pedro/LT008</a><br>600,00 m <sup>2</sup> | R\$ 350.000,00 |

Tomando-se por base um lote de 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) têm como valor médio **R\$ 764,00** (setecentos e sessenta e quatro reais) o valor do metro quadrado.

Considerando a área de 1.274,32 m<sup>2</sup>, se atribuiria o valor de **R\$764,00** para o m<sup>2</sup>, totalizando em **R\$ 973.580,48** (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).





## Comissão de Avaliação de Imóveis

(Constituída pela Portaria nº 4.593 de 10 de fevereiro de 2021)

Por tal critério, pode-se atribuir ao referido imóvel o valor de **R\$ 973.580,48** (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Integram o presente PARECER os seguintes documentos:

- I – Cópia da matrícula do imóvel avaliado; e
- II – Cópia da Portaria de Designação da Comissão.

São Pedro/SP, 17 de fevereiro de 2022.

### COMISSÃO MUNICIPAL DEFINITIVA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OU PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO



LUIS CARLOS PIEDADE

Membro Titular  
Presidente



CASSIO HELLMESTER CAPELLARI  
Membro Titular



VAGNER JOSÉ MIRANDA

Corretor de Imóveis - CRECI da 2ª Região (Brasil) sob o nº 146.816-F  
Membro Titular



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Com os nossos atenciosos cumprimentos, passamos às mãos dos nobres Edis, Projeto de Lei que dispõe sobre a outorga do uso gratuito e por prazo determinado de bem imóvel dominical à Câmara de Vereadores do Município de São Pedro.

Trata-se de uma providência legal que visa aprimorar as instalações da Câmara de Vereadores, propiciando a instalação de estacionamento para uso compartilhado entre os servidores e os munícipes, acolhendo a súplica veiculada por essa E. Casa de Leis por meio do **ofício nº 130, de 12 de novembro de 2021**, em anexo.

A outorga se dará a título gratuito, trazendo economia aos cofres públicos, e será formalizada mediante contrato administrativo conforme determina o § 1º do Art. 115 da Lei Orgânica do Município (LO).

A concessão proposta atende o disposto na parte final do § 1º do Art. 115 da LO, estando dispensada a concorrência pública, assim como dispensada está a desafetação do bem, haja vista se tratar de imóvel disponível - bem dominical.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e restando bem demonstrado o relevante interesse público que ampara a mensagem, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Ofício nº 130/21

São Pedro, 12 de novembro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor.**

Como é de conhecimento de Vossa Excelências a Câmara Municipal de São Pedro, tem sua sede num prédio cedido por outorga desse Poder Executivo através da Lei nº3.124/2013, prédio este localizado na Rua Nicolau Mauro na intersecção com a Rua Maestro Benedito Quintino.

Esclarecemos que a outorga foi para uso apenas da área construída, ou seja de 870,63m<sup>2</sup>, e para que possamos adequar nossas instalações com a disponibilização de estacionamento para os veículos da Câmara Municipal, bem como veículos dos vereadores e funcionários, vimos à presença de Vossa Excelência, para solicitar se digne viabilizar a cessão da área remanescente existente entre o prédio da Câmara Municipal e o prédio da OAB – Rua Maestro Benedito Quintino com fundo à rua Victório Longhi, para que possamos disponibilizar essa benfeitoria, não só para os vereadores e funcionários mais também para os munícipes que visitam a Câmara Municipal.

Esperando um deferimento do nosso pedido o mais breve possível, tendo em vista a programação das atividades do Poder Legislativo para o exercício de 2022.

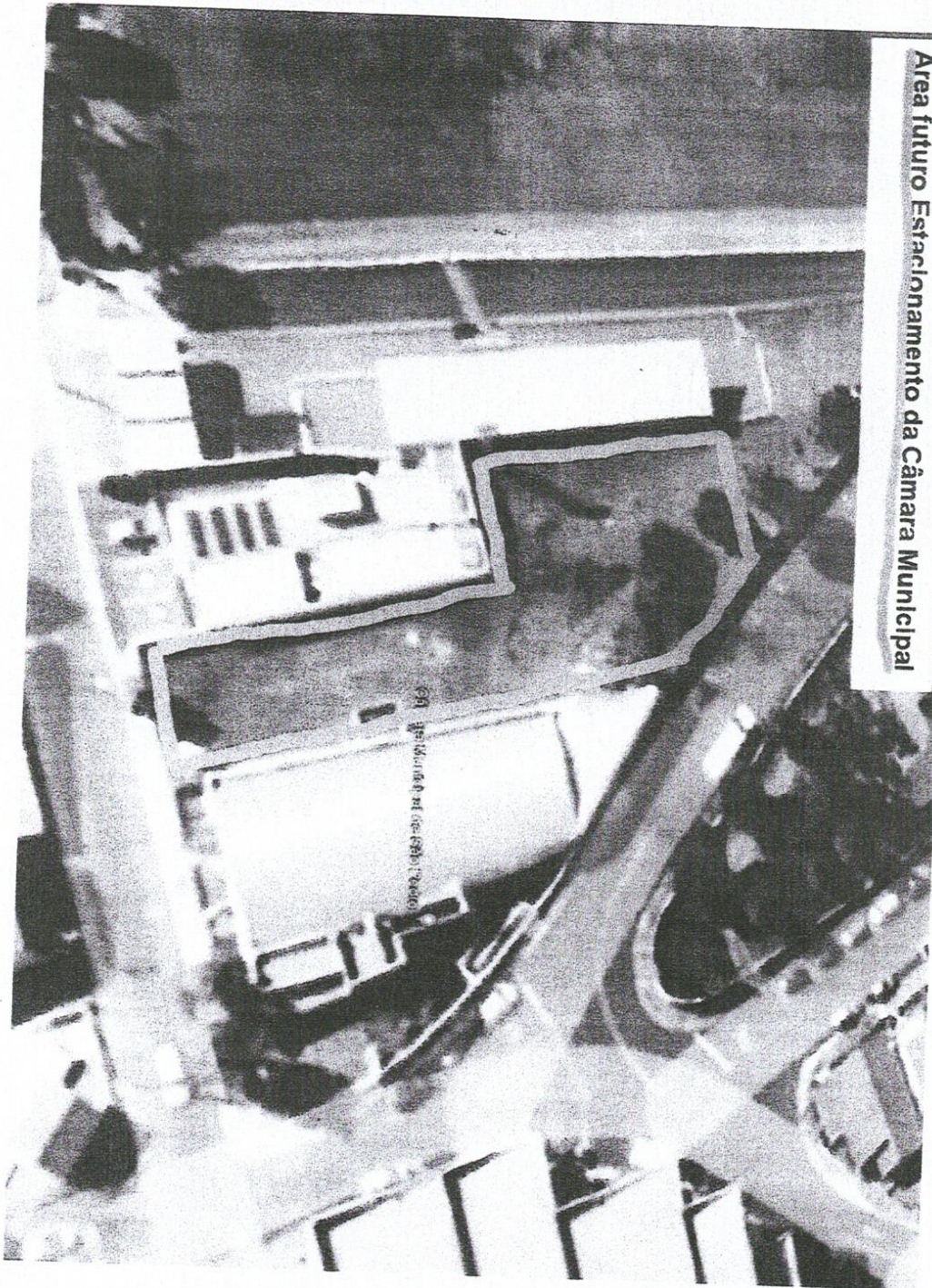
Sendo somente isto que me cumpria para o momento, aproveito do ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Du Sorocaba**  
**Presidente da Câmara**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Thiago Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**São Pedro-SP**

**Área futuro Estacionamento da Câmara Municipal**





# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 058

São Pedro, 18 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 13 anexo, que conforme ementa, “Outorga o uso gratuito e por prazo determinado de bem imóvel dominical à Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

**CARLOS EDUARDO OLIVEIRA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Numero de Protocolo  
00101/2022

Câmara

Projeto

Data: 18

Autor: T

Assunto:

prazo del

dominical

Pedro e c